

## **PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORIA – 01/2012**

### **SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA MINISTRAR CURSO SOBRE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SIGA-DOC, NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL-CJF.**

Em janeiro de 2012 foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA-DOC, no Conselho da Justiça Federal. Com o início da utilização desse sistema, confirmou-se a importância de capacitar os servidores em indexação de documentos, pois a recuperação de informações em documentos cadastrados no SIGA-DOC, quando se desconhece o número destes, depende exclusivamente do que foi registrado no campo “Descrição”.

O CJF convida os servidores da Justiça Federal a manifestarem interesse à realização de serviços de instrutoria para o curso sobre indexação no SIGA-DOC.

#### **1. Objetivo e condições do Processo Seletivo**

Selecionar servidor com reconhecida capacidade técnica e experiência profissional para ministrar curso de indexação de documentos aos servidores do Conselho da Justiça Federal, mediante o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme a Resolução n. 40/2008-CJF.

As despesas com deslocamento do candidato selecionado, lotado em unidade da Justiça Federal fora do Distrito Federal, para ministrar as aulas, serão custeadas pelo Conselho da Justiça Federal.

#### **2. Condições para participação**

O processo seletivo é destinado aos servidores do quadro efetivo do Conselho e da Justiça Federal com formação em Biblioteconomia ou Arquivologia ou em qualquer curso de nível superior com especialização em Ciências da Informação.

#### **3. Critério de Seleção**

O método a ser adotado para a seleção do(s) candidato(s) será a análise curricular, seguida da contabilização dos pontos obtidos nos critérios de avaliação de instrutoria, conforme anexo.

Os critérios de pontuação são de caráter classificatório.

As informações prestadas pelo candidato selecionado deverão ser comprovadas por meio de documentação pertinente.

#### **4. Local de realização dos serviços**

O curso será realizado nas instalações do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF.

#### **5. Prazo de execução**

O período previsto para planejamento e realização do curso será de até 6 meses, tomando-se como referência a data da seleção do candidato.

Se o candidato selecionado estiver lotado em unidade da Justiça Federal fora do Distrito Federal, seu deslocamento ocorrerá somente no período das aulas.

#### **6. Entrega dos currículos**

Os currículos profissionais deverão ser cadastrados ou atualizados no Banco de Talentos da Justiça Federal (<http://portal.cjf.jus.br/cjf>) e encaminhados ao CJF até às 24 horas do dia **30/10/2012**, em PDF (devidamente assinado) para o endereço eletrônico [eventos@cjf.jus.br](mailto:eventos@cjf.jus.br) (linha de assunto: Curso Indexação – Seleção Instrutoria), devendo conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) Dados da formação superior (Nome, data de conclusão, Instituição de Ensino Superior Promotora.
- b) Descrição dos principais temas que comporão o conteúdo programático do curso;
- c) Conhecimento do Tesouro Jurídico da Justiça Federal;
- d) Conhecimento da tabela PCTT da Justiça Federal e da Tabela PCTT-DA do CNJ;
- e) Conhecimento e manejo do Sistema SIGA-DOC;
- f) Atuação efetiva em trabalho com indexação/descrição;
- g) Experiência profissional, explicitando:
  - Experiência como instrutor de curso de indexação e classificação de documentos.

#### **7. Informações e esclarecimentos**

Os interessados poderão obter esclarecimentos adicionais pelo seguinte endereço eletrônico: [eventos@cjf.jus.br](mailto:eventos@cjf.jus.br)

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA

O interessado em realizar os serviços previstos no Processo Seletivo de Instrutoria – 01/2012 (Curso sobre indexação de documentos para aplicação no SIGA-DOC) será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua capacitação técnica e experiência, observadas as pontuações abaixo descritas. A pontuação técnica final (PTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos CT, EP e HS.

### I. Critério de pontuação para Avaliação da Capacitação Técnica em área de conhecimento - CT

Conhecimentos	Pontos	Máximo de pontos
1. Tesouro Jurídico da Justiça Federal	20	20
2. PCTT e o Programa de Gestão Documental da Justiça Federal	25	25
3. PCTT-DA do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	10	10
<b>Pontuação total máxima admitida</b>		<b>55</b>

### II. Critério de pontuação para a avaliação da Experiência Profissional – EP

Experiência Profissional	Pontos por trabalho	Máximo de pontos
1. Ter ministrado curso de indexação, pois a descrição/indexação é a maior dificuldade da clientela, em órgãos públicos ou em empresas com mais de 20 funcionários.	3 (por curso)	20
2. Ter experiência de trabalho com indexação/descrição em órgãos públicos ou em empresas com mais de 20 funcionários.	5 (por trabalho)	15
<b>Pontuação máxima admitida no Critério</b>		<b>35</b>

### III - Critério de pontuação para Avaliação da Habilidade no uso do Sistema SIGA-DOC - HS

Habilidade	Pontos	Máximo de pontos
1. Manejo das interfaces do SIGA-DOC	10	10

Será considerado melhor classificado o proponente que obtiver a maior pontuação técnica final (PTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, aquele que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito “experiência profissional”;
- 2) obtiver maior pontuação no quesito “capacitação técnica”;
- 3) for mais idoso.